

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
CORREGEDORIA-GERAL.....	9
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO – 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001/2020, P.E. 895/2019**

Protocolo: 19.624.241-4

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Associação Mega Taxi Brasil

Objeto: Reajuste, índice de 5,90%. A partir de 11/12/2022.

Valor total do termo: R\$ 103.637,73 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Fundamentação legal: 40, XI e 65, § 8º, e inc. II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 108, § 3º, inc. II, art. 112, §12 e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 - Diretamente Arrecadados. Rubrica: 3.3.90.39.09 – Táxi.

Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira
26 de janeiro de 2023
Ano 02 | Número 251

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.745.488,77	6.001.445,47	6.120.639,50	6.683.425,06	6.292.419,09	6.260.596,31	6.347.636,83	6.424.400,32	6.488.438,85	6.583.401,07	6.968.297,75			
Pessoal Ativo	5.590.175,21	5.846.131,91	5.965.325,94	6.518.403,18	6.134.678,45	6.102.855,67	6.189.896,19	6.262.678,55	6.326.717,08	6.421.679,30	6.806.575,98	6.159.169,86	74.324.287,32		74.324.287,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.837.587,93	5.080.968,85	5.178.649,80	5.646.156,04	5.315.906,74	5.285.363,41	5.372.382,37	5.436.257,89	5.483.738,93	5.574.428,30	5.074.745,64	5.356.723,02	63.642.908,92		63.642.908,92
Obrigações Patronais	752.587,28	765.163,06	786.676,14	872.247,14	818.771,71	817.492,26	817.513,82	826.420,66	842.978,15	847.251,00	1.731.830,34	802.446,84	10.681.378,40		10.681.378,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.313,56	155.313,56	155.313,56	165.021,88	157.740,64	157.740,64	157.740,64	161.721,77	161.721,77	161.721,77	161.721,77	331.670,08	2.082.741,64		2.082.741,64
Aposentadorias, Reserva e Reformas	139.068,11	139.068,11	139.068,11	148.776,43	141.495,19	141.495,19	141.495,19	145.476,32	145.476,32	145.476,32	145.476,32	299.179,18	1.871.550,79		1.871.550,79
Pensões	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	16.245,45	32.490,90	211.190,85		211.190,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	158.603,63	55.736,36	107.338,55	81.918,25	64.615,40	82.491,36	148.507,35	65.395,33	59.125,26	58.177,54	64.098,90	116.550,90	1.062.558,83		1.062.558,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.989,37	2.111,46	11.845,88	23.489,95	10.009,85	20.388,98	93.901,80	8.758,50	2.714,76	1.767,04	7.688,40	0,00	259.665,99		259.665,99
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	28.282,96	293,60	42.161,37	0,00	0,00	7.496,83	0,00	226,33	0,00	0,00	0,00	0,00	78.461,09		78.461,09

Diário Oficial Eletrônico

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira
26 de janeiro de 2023
Ano 02 | Número 251

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.331,30	53.331,30	53.331,30	58.428,30	54.605,55	54.605,55	54.605,55	56.410,50	56.410,50	56.410,50	56.410,50	116.550,90	724.431,75		724.431,75
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.586.885,14	5.945.709,11	6.013.300,95	6.601.506,81	6.227.803,69	6.178.104,95	6.199.129,48	6.359.004,99	6.429.313,59	6.525.223,53	6.904.198,85	6.374.289,04	75.344.470,13	0,00	75.344.470,13

FONTE: SEFA/CTE - Sistema NOVO SIAF

1. Para despesas foram somados os valores contabilizados nos períodos nos órgãos Defensoria Pública do Paraná e Fundo da Defensoria Pública do Paraná.
2. Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas referem-se ao valor dos Inativos e Pensionistas repassado à ParanaPrevidência a partir de março/20, conf. Decreto Estadual nº 7.555/2013, que regulamentou a Lei Estadual nº 17.435/2012, devida a alteração do procedimento por parte do Poder Executivo através da SEFA a partir de mar/20.
3. Em Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária estão considerados as indenizações com exonerações a pedido e de ofício.
4. Em Despesas de exercício Anterior foram consideradas as Indenizações de férias vencidas deferidas à membros e servidores.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Rebeca Espírito Santo Abdalla

Departamento Financeiro

Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos

Controle Interno

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral do Estado do
Paraná

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	151.320.908,21	0,00	162.097,43	699.502,35	0,00	150.459.308,43	8.989.730,94	0,00	141.469.577,49
Recursos Ordinários	20.819.533,33	0,00	0,00	444.325,50	0,00	20.375.207,83	45.391,47		20.329.816,36
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						0,00			
Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado	20.819.533,33	0,00	0,00	444.325,50	0,00	20.375.207,83	45.391,47		20.329.816,36
Outros Recursos Não Vinculados	130.501.374,88	0,00	162.097,43	255.176,85	0,00	130.084.100,60	8.944.339,47		121.139.761,13

Diário Oficial Eletrônico

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Quinta-feira
26 de janeiro de 2023
Ano 02 | Número 251

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Fonte 147 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	160.305,02	0,00	0,00	0,00	0,00	160.305,02	0,00		160.305,02
FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA (FADEP)									
Fonte 250 - Diretamente Arrecadados	130.341.069,86	0,00	162.097,43	255.176,85	0,00	129.923.795,58	8.944.339,47		120.979.456,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	99.352,36	0,00	0,00	0,00	91.290,18	8.062,18	0,00	0,00	8.062,18
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	99.352,36	0,00	0,00	0,00	91.290,18	8.062,18			8.062,18
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Fonte 148 - Outros Convênios / Outras Transferências	8.062,18		0,00	0,00	0,00	8.062,18			8.062,18
Fonte 250 - Diretamente arrecadados/Consignações	82.237,05				82.237,05	0,00			
Fonte 300 - Recursos Extra-Orçamentários¹	9.053,13				9.053,13	0,00			0,00
TOTAL (III) = (I + II)	151.420.260,57	0,00	162.097,43	699.502,35	91.290,18	150.467.370,61	8.989.730,94	0,00	141.477.639,67

FONTE: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA, Unidade Responsável Departamento Financeiro-DFI.

Notas:

1. Em Fonte 300-Recursos Extra-Orçamentários / Demais Obrigações Financeiras foram considerados depósitos de caução para garantia de contratos e consignações em folha de pagamento.

Relatório para divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública endereço

www.defensoriapublica.pr.def.br.

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico Telefone (41) 3313-7342

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

130341069,9
-160.305,02

Rebeca Espírito Santo Abdalla

Departamento Financeiro

**Juliana Bitencourt
Fernandes dos Santos**
Controle Interno

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 023/2022**

Protocolo: 19.399.700-7 Inexigibilidade nº
002/2022
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA.
Objeto: Prorrogação Contratual pelo período de 12
meses, excluído o dia do final (26/04/2023 a
25/04/2024).
Valor do Termo: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove
mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 /
3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte
250 – Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada
no detalhamento: 3.3.90.39.01 – Assinatura de
Periódicos e Anuidades.
Data da Assinatura: 24/01/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 018, DE 24 DE
JANEIRO DE 2023**

Homologa progressão funcional servidora

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições
legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei
Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º,
II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;
CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da
Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº
19.938.325-6;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de
vencimento à servidora pública *Mariana de
Azevedo Maranhão de Souza Guilherme* da
Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o
preenchimento do requisito temporal na data de
15 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos
providenciará a inclusão em folha dos valores
devidos desde a data da efetiva concessão do
direito na próxima folha de pagamento que ainda
não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 019, DE 25 DE
JANEIRO DE 2023**

*Exoneração e nomeação de cargo em provimento
de comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIX,
da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 21.363, de
19 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a estimativa de impacto
orçamentário e a respectiva indicação
orçamentária para esta despesa (Procedimento nº
18.572.525-1), com a extinção de um cargo de
provimento em comissão, símbolo DAS-3, de
Assessor do Defensor Público-Geral, e de um
cargo de provimento em comissão, símbolo
DAS-2, de assessor dos órgãos da administração
superior,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **VANESSA FOGAÇA
PRATEANO**, ocupante do cargo de provimento
em comissão Símbolo DAS-3, função de
Assessora do Defensor Público-Geral, da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Art. 2º. Nomear **VANESSA FOGAÇA
PRATEANO**, RG nº15.022.104-8/PR, CPF nº
368.092.328-77, para o cargo de provimento em
comissão Símbolo DAS-1, função de
Coordenadora da Assessoria de Comunicação



Social, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Lei nº 21.363/2023.

Art. 3º. Esta resolução produz efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Protocolo nº: 19.953.428-9

Contratado: ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM

CPF: 028.129.784-30

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar curso de capacitação, com renúncia de honorários e custeio de hospedagem, alimentação e passagens, conforme especificações constantes no Protocolo n. 19.953.428-9.

Preço: Contrato a título gratuito

Fundamento: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) n. 15.608/2007 c/c art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da assinatura: 25/01/2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Extraordinariamente o Defensor Público LUCAS DE CASTRO CAMPOS para atuar nos autos de n.º 0027278-78.2021.8.16.0014 em trâmite na 1ª Vara de Família de Londrina, em favor do assistido FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo

art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** para atuar nos autos de n.º 0027278-78.2021.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Família de Londrina, em favor do assistido **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA SEDE ADM/ 2ª SUB Nº 002/2023

Altera programação anual de férias do membro Bruno Müller Silva da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - **BRUNO MÜLLER SILVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao **SEGUNDO SUBDEFENSOR** infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bruno Müller Silva	Segundo Subdefensor	01/01/2019 A 31/12/2019	22/02/2023	03/03/2023
		01/01/2020 A 31/12/2020	04/03/2023	23/03/2023



LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao SEGUNDO
SUBDEFENSOR infracitado(a) conforme
especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Bruno Müller Silva	Segundo Subdefensor	01/01/2019 A 31/12/2019	06/02/2023	15/02/2023
		01/01/2020 A 31/12/2020	16/02/2023	24/02/2023
		01/01/2020 A 31/12/2020	05/06/2023	15/06/2023

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/DPE-PR
Nº 001, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Instrução Normativa CGE/DPE-PR nº 001/2022, que Regulamenta Comissão Permanente de Sindicância e o processamento de sindicâncias por subcomissões.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e seguintes da Lei Complementar 136/2011; **CONSIDERANDO** que, conforme artigo 33, IX da Lei Complementar 136/2011, compete à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros; **CONSIDERANDO** que o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) prevê a designação pela Corregedoria-Geral de membros e servidores

para integrarem Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016) prevê que as sindicâncias serão instauradas por portaria do Corregedor-Geral, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Instrução Normativa nº 001/2022;

RESOLVE

Art. 1º. A Instrução Normativa CGE/DPE-PR nº 001/2022 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

" Art. 2º- A. Não poderá ser indicado para a Comissão Permanente de Sindicância:
I – Os membros e servidores que integram a Administração Superior, inclusive o Conselho Superior da Defensoria Pública;
II – Os membros e servidores que ocupem cargo de confiança;
III – Os membros que já integraram a Comissão Permanente de Sindicância, até que todos os membros aptos já tenham integrado a Comissão o mesmo número de vezes do membro indicado;
IV – Os servidores que já integraram a Comissão Permanente de Sindicância, até que todos os servidores aptos já tenham integrado a Comissão o mesmo número de vezes do servidor indicado."

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**
Corregedor-Geral



Consolidação da Instrução Normativa CGE/DPE-PR nº 001/2022:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância terá por finalidade o desenvolvimento de atividades de caráter sindicante relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público envolvendo servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância será composta por 9 integrantes, sendo 6 (seis) Defensores Públicos e 3 (três) Agentes Profissionais e/ou Assistentes Técnicos.

§ 1º. A designação dos membros e servidores que comporão a Comissão Permanente de Sindicância ocorrerá anualmente, através de Resolução da Corregedoria-Geral com vigência até o final de cada ano calendário.

§ 2º. O ato de designação dos membros da Comissão indicará o Presidente e seu substituto.

§ 3º. Em caso de exoneração ou licença de longa duração de membro da Comissão Permanente será facultado ao Corregedor-Geral designar substituto.

§ 4º. Quando a prática de atos de instrução ocorrer fora da Capital, o Corregedor-Geral poderá designar comissão especial, composta preferencialmente por membros ou servidores lotados na cidade em que a apuração ocorrerá.

Art. 2º-A. Não poderá ser indicado para a Comissão Permanente de Sindicância:

I – Os membros e servidores que integram a Administração Superior, inclusive o Conselho Superior da Defensoria Pública;

II – Os membros e servidores que ocupem cargo de confiança;

III – Os membros que já integraram a Comissão Permanente de Sindicância, até que todos os membros aptos já tenham integrado a Comissão o mesmo número de vezes do membro indicado;

Art. 5º. A

IV – Os servidores que já integraram a Comissão Permanente de Sindicância, até que todos os servidores aptos já tenham integrado a Comissão o mesmo número de vezes do servidor indicado.

Art. 3º. O membro ou servidor designado para compor a Comissão Permanente poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação da Resolução que o designar, solicitar fundamentadamente a sua dispensa à Corregedoria-Geral

§ 1º. Caso o membro ou servidor estiver de férias, licenciado ou afastado na data de publicação da Resolução que designa a Comissão Permanente, o prazo para solicitação de dispensa terá por termo inicial a data de retorno do interessado às atividades.

§ 2º. Acatado o pedido de dispensa, o Corregedor-Geral designará substituto.

Art. 4º. As sindicâncias serão instauradas por portaria do Corregedor-Geral, conforme artigo 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016), e processadas por subcomissões de três integrantes.

§ 1º As subcomissões de sindicância serão presididas pelo presidente da Comissão Permanente ou por seu substituto

§ 2º. Cabe ao Presidente designar o Secretário dentre os dois outros integrantes da subcomissão

§ 3º Os nomes dos outros dois integrantes da subcomissão que processará a sindicância serão indicados dentre os elencados na resolução que designar a Comissão Permanente de Sindicância.

§ 4º. Caso exista algum procedimento de sindicância em andamento ao final do ano calendário, os três integrantes designados para o feito continuarão seus trabalhos até a término do procedimento, conforme prazos previstos no artigo 55-F da Deliberação CSDP nº 04/2016 e artigo 162, § 1º da Lei nº 20.857/2021.



participação dos membros e servidores na Comissão Permanente de Sindicância e nas subcomissões, dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 004/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa KIELTYKA	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	001/2023	Online Certificadora Ltda.	Emissão de certificados digitais.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA FAMÍLIA/DPP Nº 02/2023

Programa as férias do Setor da Família da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Coordenador da Família, Francisco Marcelo F. P. Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS do Setor da Família, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor(a) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	23/02/2023	24/02/2023	2
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	10/04/2023	28/04/2023	19
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	04/05/2023	05/05/2023	2
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2021	31/12/2021	29/05/2023	31/05/2023	3



Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	01/06/2023	02/06/2023	2
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	11/09/2023	15/09/2023	5
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	09/10/2023	11/10/2023	3
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	30/10/2023	01/11/2023	3
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	09/01/2023	18/01/2023	10
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	20/03/2023	27/03/2023	8
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	05/06/2023	07/06/2023	3
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	10/07/2023	19/07/2023	10
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	04/09/2023	06/09/2023	3
Margareth Alves Santos	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	06/11/2023	10/11/2023	5
Amanda Nayara Teixeira De Souza	Cargo em comissão	25/01/2022	24/01/2023	08/05/2023	16/05/2023	9
Amanda Nayara Teixeira De Souza	Cargo em comissão	25/01/2022	24/01/2023	14/08/2023	25/08/2023	12
Amanda Nayara Teixeira De Souza	Cargo em comissão	25/01/2022	24/01/2023	06/11/2023	14/11/2023	9
Danielle Cristina Hatsumura	Analista	01/01/2021	31/12/2021	09/01/2023	16/01/2023	8
Danielle Cristina Hatsumura	Analista	01/01/2021	31/12/2021	17/07/2023	24/07/2023	8
Danielle Cristina Hatsumura	Analista	01/01/2022	31/12/2022	16/11/2023	29/11/2023	14
Ana Luiza Nicoli Graciano	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	17/01/2023	25/01/2023	9
Ana Luiza Nicoli Graciano	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	27/02/2023	27/02/2023	1
Ana Luiza Nicoli Graciano	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	28/02/2023	10/03/2023	11



Ana Luiza Nicoli Graciano	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	10/07/2023	21/07/2023	12
Ana Luiza Nicoli Graciano	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	10/10/2023	11/10/2023	2
Ana Luiza Nicoli Graciano	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	06/11/2023	10/11/2023	5
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	09/01/2023	10/01/2023	2
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	27/02/2023	03/03/2023	5
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	30/03/2023	06/04/2023	8
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	01/12/2023	15/12/2023	15
Eliana Tavares Paes Lopes	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	09/01/2023	13/01/2023	5
Eliana Tavares Paes Lopes	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	22/02/2023	24/02/2023	3
Eliana Tavares Paes Lopes	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	03/04/2023	05/04/2023	3
Eliana Tavares Paes Lopes	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	03/07/2023	21/07/2023	19
Silmara Maria Dos Santos De Melo	Analista	01/01/2022	31/12/2022	16/01/2023	28/01/2023	13
Silmara Maria Dos Santos De Melo	Analista	01/01/2023	31/12/2023	29/01/2023	03/02/2023	6
Silmara Maria Dos Santos De Melo	Analista	01/01/2023	31/12/2023	10/07/2023	21/07/2023	12

Curitiba, 23 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador – Família

PORTARIA NC/DPPR N° 004/2023



Programa as férias do setor Criminal de Curitiba da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O coordenador Maurício Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS do setor, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
FLAVIA REGINA FACCIONE	Analista	01/01/2022	31/12/2022	29/05/2023	07/06/2023	10
FLAVIA REGINA FACCIONE	Analista	01/01/2022	31/12/2022	14/08/2023	23/08/2023	10
FLAVIA REGINA FACCIONE	Analista	01/01/2022	31/12/2022	16/11/2023	25/11/2023	10
NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensora Pública	01/01/2021	31/12/2021	10/05/2023	10/05/2023	01
NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	11/05/2023	07/06/2023	28
NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	28/08/2023	29/08/2023	02
NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensora Pública	01/01/2023	31/12/2023	30/08/2023	06/09/2023	08
TIAGO BERTÃO DE MORAES	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	23/01/2023	03/02/2023	12
TIAGO BERTÃO DE MORAES	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	11/07/2023	28/07/2023	18
RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	20/03/2023	13/04/2023	25



RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	28/08/2023	29/08/2023	02
RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	30/08/2023	01/09/2023	03
RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	02/09/2023	06/09/2023	05
ERICA DOS PASSOS SILVA	Cargo em Comissão	26/01/2022	23/01/2023	25/08/2023	06/09/2023	13
ERICA DOS PASSOS SILVA	Cargo em Comissão	26/01/2022	23/01/2023	16/10/2023	01/11/2023	17
HELIO JOSÉ PEDRO MICULIS	Analista	01/01/2021	31/12/2021	09/01/2023	07/02/2023	30
HELIO JOSÉ PEDRO MICULIS	Analista	01/01/2022	31/12/2022	10/07/2023	21/07/2023	12
HELIO JOSÉ PEDRO MICULIS	Analista	01/01/2022	31/12/2022	06/11/2023	14/11/2023	09
MAURÍCIO FARIA JUNIOR	Defensor Público	01/01/2022	31/12/2022	02/10/2023	31/10/2023	30
MAURÍCIO FARIA JUNIOR	Defensor Público	01/01/2023	31/12/2023	16/11/2023	15/12/2023	30

Curitiba, 17 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR
Coordenador

PORTARIA NC/DPPR Nº 005/2023

Retifica programação de férias de membro Da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador/coordenadora Maurício Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 04/2023, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Período De Fruição		Dias AFruir
		Início	Fim	Início	Fim	
Natalia Marcondes Stephane	Defensora Pública	01/01/2021	31/12/2021	10/05/2023	10/05/2023	01
Natalia Marcondes Stephane	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	11/05/2023	07/06/2023	28

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro/servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensora Pública	01/01/2021	31/12/2021	11/05/2023	11/05/2023	01
NATALIA MARCONDES STEPHANE	Defensora Pública	01/01/2022	31/12/2022	12/05/2023	07/06/2023	27

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR
Coordenador do Núcleo Criminal de
Curitiba - PR

PORTARIA 0001/2023/MARINGÁ/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **26/12/2019 a 30/12/2019 e 02/01/2020 a 06/01/2020**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Pietra Carolina Previatte** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da Resolução 2ª SUB nº 109/2019**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;



CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Pietra Carolina Previante** no(s) dia(s) **17/02/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2023.

Maringá, 11 de janeiro de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora



